

## **EDITAL DO CONCURSO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE**

### **“DESAFIO 100 DIAS”**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Portaria Conjunta n.º 42, de 06 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura do Concurso Especial de Produtividade denominado “Desafio 100 dias”, durante o período de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2018, mediante aferição dos dados estatísticos extraídos em relatórios específicos para o concurso no sistema GPSJUS.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA INSCRIÇÃO**

**1.1** O objetivo do presente concurso é premiar as unidades judiciárias que apresentem melhorias no cumprimento das metas lançadas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2018, além da maior baixa processual e maior produtividade de sentenças.

**1.2** São contempladas pelo presente edital as unidades judiciárias de primeiro grau e as Turmas Recursais.

**1.3** Todas as unidades judiciárias descritas no item anterior estão inscritas automaticamente para participar do concurso regido por este edital, independentemente de qualquer requerimento.

#### **2. DOS GRUPOS DE COMPETÊNCIAS**

**2.1** Para aferição dos dados e premiação serão considerados os seguintes grupos de competências, que concorrerão entre si:

**Grupo 1** – Comarcas de varas únicas.

**Grupo 2** – Comarcas do interior com 04 (quatro) unidades judiciárias, incluindo os Juizados Especiais.

**Grupo 3** – Comarcas do interior com 03 (três) unidades judiciárias, incluindo os Juizados Especiais.

**Grupo 4** – Varas Cíveis das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim, inclusive aquelas com competência para os processos de sucessões.

**Grupo 5** – Varas Criminais e Juizados de Violência Doméstica das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim.

**Grupo 6** – Varas de Família, Infância e Juventude das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim.

**Grupo 7** – Varas da Fazenda Pública e Execução Fiscal das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim.

**Grupo 8** – Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim e Turmas Recursais.

### **3. DA AFERIÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS DADOS**

**3.1** Os conceitos de avaliação dos resultados serão apurados considerando a atribuição de notas entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos, da seguinte forma:

I – 1,5 pontos para as unidades que cumprirem a Meta 01 do CNJ;

II – 1,5 pontos para as unidades que cumprirem a Meta 02 do CNJ;

III – 1,5 pontos para as unidades que cumprirem a Meta 04 do CNJ;

IV – 1,5 pontos para as unidades que cumprirem a Meta 06 do CNJ;

V – 2,0 pontos para as unidades que reduzirem em 50% (cinquenta por cento) o número de processos conclusos para sentença;

VI – 2,0 pontos para as unidades que obtiverem a quantidade de movimentos processuais (TPU's), nos códigos discriminados no parágrafo 2º, igual ou superior ao quádruplo do número de casos novos que ingressaram na unidade durante o período do concurso.

**§1º** Para aferição de movimentação das sentenças proferidas serão considerados todos os códigos relacionados ao 193, com exceção de 10953, 196, 198, 200, 871 e 235 das TPU's.

**§2º** Para aferição do item VI serão considerados os movimentos com códigos 60, 123 (com complemento "Em grau de Recurso"), 246, 22, 848, 1061, 1051, 92 e 12282 das TPU's.

**3.2** Para a conferência dos pontos, serão considerados os dados do sistema GPSJUS aferidos nas datas inicial e final do presente concurso, definidas no art. 5º, parágrafo único, da Portaria Conjunta nº 42, de 06 de setembro de 2018.

**3.3** As pontuações descritas nos incisos I a IV do item 3.1 somente serão atribuídas às unidades pelo cumprimento integral das metas, não sendo considerado o cumprimento parcial das mesmas.

**3.4** O critério de desempate será aferido mediante a observação sucessiva dos seguintes critérios:

**1º)** O maior percentual de cumprimento da meta 01;

**2º)** O maior percentual de redução dos processos conclusos para sentença;

**3º)** O menor acervo no último dia do concurso, proporcional à distribuição processual média no ano corrente (casos novos).

**3.5** Para atribuição das notas, serão considerados os dados do GPSJUS – mediante aferição dos dados estatísticos extraídos em relatórios específicos para o concurso no sistema GPSJUS.

#### **4. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**4.1** A comissão avaliadora será composta pelos membros representantes das seguintes unidades e órgãos, designados por ato da Presidência:

- I – Presidência do Tribunal de Justiça;
- II – Corregedoria-Geral de Justiça;
- III – Núcleo de Governança Estratégica;
- IV – Secretaria de Gestão Estratégica;
- V – ESMARN;
- VI – AMARN;
- VII – SINDJUSTIÇA.

**4.2** A comissão será presidido pelo membro indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça e será secretariada pelo membro indicado pela Secretaria de Gestão Estratégica.

#### **5. DA PREMIAÇÃO E DOS CERTIFICADOS**

**5.1** Será garantida a emissão de certificado de reconhecimento de alcance de resultados em favor das unidades judiciárias que obtiverem nota mínima correspondente a 70% (setenta por cento) da quantidade total de pontos possível ao respectivo grupo.

**5.2** Além da emissão do certificado de reconhecimento descrito no item anterior, os servidores das unidades que se posicionarem em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada grupo, serão premiados com anotação na ficha funcional, prêmio pecuniário e folgas compensatórias nos seguintes termos:

a) para os primeiros lugares de cada grupo, cada servidor lotado na unidade judiciária no período do concurso será premiado com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), além de 02 (dois) dias de folgas compensatórias;

b) para os segundos lugares, de cada grupo, cada servidor lotado na unidade judiciária será premiado com 03 (três) dias de folgas compensatórias;

c) para os terceiros lugares, de cada grupo, cada servidor lotado na unidade judiciária será premiado com 02 (dois) dias de folgas compensatórias.

**5.3** Os magistrados com jurisdição nas unidades que se posicionarem em primeiro, segundo e terceiro lugares, de cada grupo, serão premiados com anotação na ficha funcional.

## **6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS.**

**6.1** O resultado final do Concurso será divulgado no dia 14 de dezembro de 2018 e a premiação será entregue no dia 17 de dezembro.

Natal/RN, 06 de setembro de 2018.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça